

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025

# CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá-SC, CEP 89677-000, inscrita no CNPJ sob n. 8\*.93\*.\*63/0001-8\*, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor CLEVSON RODRIGO FREITAS, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015, alterada pela Resolução FNDE 21 de 16 de novembro de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, durante o ano letivo de 2025.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, **até o dia 22/04/2025**, **às 08h50min**, junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, situado na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá-SC.

#### PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:

DATA: 22/04/2025 HORÁRIO: 08:50hs

#### ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 22/04/2025 HORÁRIO: 09:00hs

#### 1. OBJETO

O objeto da presente chamada pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE CONFORME RESOLUÇÃO FNDE 04/2015, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

No	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	AGNOLINE CASEIRO, 1ª QUALIDADE, DATA DE VALIDADE, CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM, PACOTES DE 500G.	KG	500	41,97	20.985,00
2.	AÇÚCAR MASCAVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRAL BRUTO, NÃO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE DE 1 KG. DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES E LOTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	KG	50	20,30	1.015,00
3.	-	KG	800	6,15	4.920,00
4.	BETERRABA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	1.000	5,95	5.950,00
5.	BOLACHA DE COCO, CASEIRA. SEM GLACÊ E COBERTURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: OVOS, AÇÚCAR DE BAUNILHA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE, AMIDO DE MILHO, SAL AMONÍACO, MANTEIGA/BANHA, FERMENTO E COCO RALADO. CONTÉM GLÚTEN.	KG	350	38,30	13.405,00
6.		KG	350	38,17	13.359,50



	ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO LIVRE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).				
7.	BOLACHA DE AÇÚCAR MASCAVO, CASEIRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN.	KG	350	40,00	14.000,00
8.	BOLACHA DE FUBÁ, CASEIRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN.	KG	350	38,17	13.359,50
9.	BOLACHA TIPO MAISENA DE 1ª QUALIDADE, DATA DE VALIDADE, CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM, PACOTES DE 300 A 350 GRAMAS.	KG	350	38,30	13.405,00
10	BOLACHA DE MANTEIGA, CASEIRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN.	KG	350	38,30	13.405,00
11	BRÓCOLIS JAPONÊS, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, ISENTO SUJIDADES E PRAGAS.	KG	800	7,95	6.360,00
	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO 1, SEM GORDURA, SEM NERVO, SEM OSSO, RESFRIADA, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO PODE SER EMBUTIDA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.	KG	1.800	38,35	69.030,00
13	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, RESFRIADA, NÃO CONGELADA. EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	WG	1.000	41.25	41 350 00
	COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	1.000	41,25	41.250,00



A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.				
GORDURA, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, NÃO EMBUTIDA, CONTENDO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1 .200	41,75	50.100,00
QUALIDADE, CORTADO EM CUBOS PEQUENOS. EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 03 KG, COM INSPEÇÃO SIF, SIE, SIM, PROCEDÊNCIA IMPRESSA NA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SEM CAMADA DE GORDURA VISÍVEL E CONGELADO. NA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA ENTREGA. TRANSPORTE REFRIGERADO.	KG	800	37,75	30.200,00
16 CARNE SUÍNA TIPO BIFE, 1ª QUALIDADE COM INSPEÇÃO SIF, SIE, SIM, PROCEDÊNCIA IMPRESSA NA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 01 KG. NA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA ENTREGA. TRANSPORTE REFRIGERADO.	KG	800	26,85	21.480,00
17 CARNE SUÍNA, COSTELA, SEM PELE, CONGELADA, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.	KG	1.200	26,75	32.100,00
18 CARNE SUÍNA, LOMBO OU PERNIL, SEM PELE, SEM OSSO, BRILHANTE, ELÁSTICA E FIRME, MACIA, SEM GORDURA, COM ODOR AGRADÁVEL. DEVE SER FRESCA, RESFRIADA E EMBALADA EM FILME DE	KG	800	27,35	21.880,00



	PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.				
19	CARNE SUÍNA LOMBO OU PERNIL MOÍDO, 1ª QUALIDADE, COM INSPEÇÃO SIF, SIE, SIM, PROCEDÊNCIA IMPRESSA NA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM NO MÁXIMO 16% DE GORDURA E CONGELADO. EMBALAGEM DE 01 KG. NA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA ENTREGA. TRANSPORTE REFRIGERADO.	KG	900	25,75	23.175,00
20	CEBOLINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, PESANDO 1KG POR MAÇO.	KG	50	15,00	750,00
21	CHUCHU, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	600	4,95	2.970,00
22	COUVE-FLOR, COM CABEÇA COMPACTA, FECHADA, DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS E FOLHAS E PRAGAS.	KG	700	7,95	5.565,00
	DOCE DE FRUTA, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ACONDICIONADOS EM VIDROS DE 750 GRAMS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	200	21,00	4.200,00
24	FOLHAS VERDES (ALFACE CRESPA, LISA, OU AMERICANA, ACELGA, RÚCULA, AGRIÃO, CHICÓRIA, ESPINAFRE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS.	KG	750	15,00	11.250,00

	NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDAS SEM AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETAM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES DE 500G A 1KG.				
25	FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE, CONGELADO: CARNE DE EXCELENTE QUALIDADE, FILÉ INTEIRO, SEM ESPINHA, DE COR BRANCA, TEXTURA FIRME, ASPECTO FIBROSO SUCULENTO, SEM CRISTAIS DE GELO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 1 KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). TRANSPORTE REFRIGERADO E NO MOMENTO DA ENTREGA OS FILÉS ESTEJAM CONGELADOS E BEM ARMAZENADOS.	KG	1.800	47,73	85.914,00
26	FARINHA DE MILHO AMARELA, FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	400	23,97	9.588,00
27	LARANJA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	1.700	5,75	9.775,00
28	MACARRÃO TIPO CASEIRO, 1ª QUALIDADE, DATA DE VALIDADE, CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM, PACOTES DE 500G.	KG	800	16,45	13.160,00
29	MANDIOCA IN NATURA, LIMPA, SEM EXCESSOS TERROSOS, DE BOA QUALIDADE E APARÊNCIA.	KG	600	9,50	5.700,00



30	MORANGO, FRUTO SAUDÁVEL, SEM MANCHAS, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO.	KG	700	32,45	22.715,00
31	MEL, DE ABELHA, IN NATURA, EM ESTADO LÍQUIDO. PRODUTO PRODUZIDO PELAS ABELHAS MELÍFERAS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADO AÇÚCAR OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM A SUA COMPOSIÇÃO ORIGINAL. ROTULAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	80	35,00	2.800,00
32	MILHO VERDE EM ESPIGA, IN NATURA, DESCASCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UND	400	2,50	1.000,00
33	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, INSPECIONADO, CASCA LISA E INTACTA, PROTEGIDOS POR BANDEJAS TIPO GAVETAS. DEVE POSSUIR DATA DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM CARTELAS DE 2,5 DÚZIAS E EMBALADA EM PAPEL FILME PVC.	CARTELA	400	31,70	12.680,00
34	POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES, INDUSTRIALIZADA, CONGELADA, NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E AÇÚCAR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PACOTE	700	28,90	20.230,00
35	REPOLHO VERDE, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	700	4,95	3.465,00
	REPOLHO ROXO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	300	5,70	1.710,00
37	SALSINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS	KG	50	16,75	837,50

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC Fone/Fax: (49) 3526-2000 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br

TR/ EM	IUNDOS DO MANUSEIO E ANSPORTE, ACONDICIONADA EM BALAGEM ADEQUADA, PESANDO 1KG R MAÇO.				
CO AD: IDE DO EST VIO	CO DE UVA INTEGRAL, SEM NSERVANTES E ADITIVOS, SEM IÇÃO DE AÇÚCAR. DEVE POSSUIR ENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE TAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO GENTE. ACONDICIONADO EM BALAGEM DE 1,5 LITROS.	UND	800	19,00	15.200,00
MA	SSEGO, FRUTO SAUDÁVEL, SEM NCHAS, GRAU DE AMADURECIMENTO DIO, TAMANHO MÉDIO.	KG	400	9,95	3.980,00
			\	ALOR TOTAL	642.868,50

<sup>\*</sup>Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3°).

#### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade: 01 – Secretaria De Educação e Desporto
Proj./Ativ. 2.018 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
94 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.0000.00000 - RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS
94 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.552.0000.00000 - TRANSFERÊNCIAS
DE RECURSOS DO FNDE - PNAE

2.1. Das decisões proferidas decorrentes do presente chamamento caberá recurso no prazo de três dias, conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

# 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

# 3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
  - I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou
   Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
  - IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- VI Para os itens carnes e laticínios quando se aplica apresentar o registro sanitário nos órgãos competentes: SIF, SIE, SIM.

## 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
  - IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VI Para os itens carnes e laticínios quando se aplica apresentar o registro sanitário nos órgãos competentes: SIF, SIE, SIM.

# 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;



- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
  - VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
  - VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IX Para os itens carnes e laticínios quando se aplica apresentar o registro sanitário nos órgãos competentes: SIF, SIE, SIM.
- **3.4.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.
- O resultado da seleção será publicado em até cinco dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de dez dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- **3.5.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- **3.6.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- **3.7.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até dois dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).



- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

# 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
  - III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deverão entregar as amostras dos produtos, para avaliação e seleção a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

#### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. As entregas deverão ser efetuadas nos seguintes locais:

ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ALBERTO BORDIN	
RUA LAURO RUPP, 2000, BAIRRO SÃO VALENTIM, JABORÁ-SC	
FONE: 49 3526 1525	
ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL PREFEITO ALCIDES FERRARI	
RUA ANÉSIO MIOTTO, S/N, CENTRO, JABORÁ-SC	
FONE: 49 3526 1085	

- 7.2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser entregue com Periodicidade de entrega semanal.
- 7.3. Cronograma de entrega dos alimentos:

No	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	_	E AQUISIÇÃO R\$)
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	AGNOLINE CASEIRO, 1ª QUALIDADE, DATA DE VALIDADE, CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM, PACOTES DE 500G.	KG	500	41,97	20.985,00
2.	AÇÚCAR MASCAVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRAL BRUTO, NÃO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE DE 1 KG. DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PRODUTO ISENTO DE	KG	50	20,30	1.015,00

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES E LOTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.				
	BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE. DESENVOLVIDA COM TAMANHO MÉDIO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E DE TERRA ADERENTE À CASCA. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A GRANEL.	KG	800	6,15	4.920,00
4.	BETERRABA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	1.000	5,95	5.950,00
5.	BOLACHA DE COCO, CASEIRA. SEM GLACÊ E COBERTURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: OVOS, AÇÚCAR DE BAUNILHA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE, AMIDO DE MILHO, SAL AMONÍACO, MANTEIGA/BANHA, FERMENTO E COCO RALADO. CONTÉM GLÚTEN.	KG	350	38,30	13.405,00
6.	^	KG	350	38,17	13.359,50
7.	BOLACHA DE AÇÚCAR MASCAVO, CASEIRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN.	KG	350	40,00	14.000,00



	BOLACHA DE FUBÁ, CASEIRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN.	KG	350	38,17	13.359,50
9.	BOLACHA TIPO MAISENA DE 1ª QUALIDADE, DATA DE VALIDADE, CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM, PACOTES DE 300 A 350 GRAMAS.	KG	350	38,30	13.405,00
	BOLACHA DE MANTEIGA, CASEIRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN.	KG	350	38,30	13.405,00
11	BRÓCOLIS JAPONÊS, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, ISENTO SUJIDADES E PRAGAS.	KG	800	7,95	6.360,00
12	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO 1, SEM GORDURA, SEM NERVO, SEM OSSO, RESFRIADA, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO PODE SER EMBUTIDA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.	KG	1.800	38,35	69.030,00
13	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, RESFRIADA, NÃO CONGELADA. EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.	KG	1.000	41,25	41.250,00
14	CARNE BOVINA EM TIRAS, TIPO 1, SEM GORDURA, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, NÃO EMBUTIDA, CONTENDO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	KG	1 .200	41,75	50.100,00

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC Fone/Fax: (49) 3526-2000 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br

	PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A				
	ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO				
	COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
15	CARNE BOVINA MÚSCULO, 1ª				
	QUALIDADE, CORTADO EM CUBOS				
	PEQUENOS. EMBALADO A VÁCUO,				
	EMBALAGEM DE 03 KG, COM INSPEÇÃO				
	SIF, SIE, SIM, PROCEDÊNCIA IMPRESSA				
	NA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO				
	NUTRICIONAL, SEM CAMADA DE	KG	800	37,75	30.200,00
	GORDURA VISÍVEL E CONGELADO. NA				
	ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ TER				
	VALIDADE INFERIOR A 04 (QUATRO)				
	MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA				
	DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA				
	ENTREGA. TRANSPORTE REFRIGERADO.				
16	CARNE SUÍNA TIPO BIFE, 1ª QUALIDADE				
	COM INSPEÇÃO SIF, SIE, SIM,				
	PROCEDÊNCIA IMPRESSA NA				
	EMBALAGEM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 01 KG.				
	NA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ	KG	800	26,85	21.480,00
	TER VALIDADE INFERIOR A 04 (QUATRO)				
	MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA				
	DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA				
	ENTREGA. TRANSPORTE REFRIGERADO.				
17	CARNE SUÍNA, COSTELA, SEM PELE,				
	CONGELADA, EMBALADA EM FILME DE				
	PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO				
	TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE				
	POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	V.C	1 200	26.75	22.100.00
	COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	1.200	26,75	32.100,00
	A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO				
	COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE				
	ATÉ 2 KG.				
18	CARNE SUÍNA, LOMBO OU PERNIL, SEM				
	PELE, SEM OSSO, BRILHANTE, ELÁSTICA				
	E FIRME, MACIA, SEM GORDURA, COM				
	ODOR AGRADAVEL. DEVE SER FRESCA,				
	RESFRIADA E EMBALADA EM FILME DE				
	PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO				
	TRANSPARENTE PRÓPRIO PARA	KG	800	27,35	21.880,00
	ALIMENTOS. INSPECIONADA. DEVE			,	,
	POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,				
	COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
	A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO				
	COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE				
	1KG.				



19	CARNE SUÍNA LOMBO OU PERNIL MOÍDO, 1ª QUALIDADE, COM INSPEÇÃO SIF, SIE, SIM, PROCEDÊNCIA IMPRESSA NA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM NO MÁXIMO 16% DE GORDURA E CONGELADO. EMBALAGEM DE 01 KG. NA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA ENTREGA. TRANSPORTE REFRIGERADO.	KG	900	25,75	23.175,00
20	CEBOLINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, PESANDO 1KG POR MAÇO.	KG	50	15,00	750,00
21	CHUCHU, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	600	4,95	2.970,00
22	COUVE-FLOR, COM CABEÇA COMPACTA, FECHADA, DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS E FOLHAS E PRAGAS.	KG	700	7,95	5.565,00
23	DOCE DE FRUTA, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ACONDICIONADOS EM VIDROS DE 750 GRAMS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	200	21,00	4.200,00
24	FOLHAS VERDES (ALFACE CRESPA, LISA, OU AMERICANA, ACELGA, RÚCULA, AGRIÃO, CHICÓRIA, ESPINAFRE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDAS SEM AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETAM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU	KG	750	15,00	11.250,00



	APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES,				
	PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS				
	EM EMBALAGENS ATÓXICAS,				
	RESISTENTES DE 500G A 1KG.				
25	FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE, CONGELADO;				
	CARNE DE EXCELENTE QUALIDADE, FILÉ				
	INTEIRO, SEM ESPINHA, DE COR				
	BRANCA, TEXTURA FIRME, ASPECTO				
	FIBROSO SUCULENTO, SEM CRISTAIS DE				
	GELO, COM ODOR CARACTERÍSTICO,				
	ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM				
	PLÁSTICA DE POLIPROPILENO,				
	RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 1 KG,				
	NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,	KG	1.800	47,73	85.914,00
	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA	NG	1.000	47,73	05.914,00
	DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE				
	DE 3 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO				
	DA AGRICULTURA – SERVIÇO DE				
	INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO				
	DE INSPEÇÃO ESTÁDUAL (SIE).				
	TRANSPORTE REFRIGERADO E NO				
	MOMENTO DA ENTREGA OS FILÉS				
	ESTEJAM CONGELADOS E BEM				
	ARMAZENADOS.				
26	FARINHA DE MILHO AMARELA, FINA,				
	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO				
	FÓLICO. DEVE POSSUIR DATA DE	DCT	400	22.07	0.500.00
	FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A	PCT	400	23,97	9.588,00
	LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO				
	EM EMBALAGEM DE 5 KG.				
27	LARANJA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA				
	QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM				
	PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM	KG	1.700	5,75	9.775,00
	DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.				
28	MACARRÃO TIPO CASEIRO, 1ª				
	QUALIDADE, DATA DE VALIDADE,				
	CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA É			16,45	13.160,00
	PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM,	KG	800	10,73	13.100,00
	PACOTES DE 500G.				
29	MANDIOCA IN NATURA, LIMPA, SEM				
	EXCESSOS TERROSOS, DE BOA	KG	600	9,50	5.700,00
22	QUALIDADE E APARÊNCIA.				
30	MORANGO, FRUTO SAUDÁVEL, SEM	VC	700	22.45	22 715 00
	MANCHAS, GRAU DE AMADURECIMENTO	KG	700	32,45	22.715,00
21	MÉDIO, TAMANHO MÉDIO.  MEL, DE ABELHA, IN NATURA, EM				
31	ESTADO LÍQUIDO. PRODUTO				
	PRODUZIDO PELAS ABELHAS MELÍFERAS.				
	NÃO PODERÁ SER ADICIONADO AÇÚCAR				
	OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE	KG	80	35,00	2.800,00
	ALTEREM A SUA COMPOSIÇÃO				
	ORIGINAL. ROTULAGEM, CONTENDO NO				
	MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ,				



				I	
	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.				
32	MILHO VERDE EM ESPIGA, IN NATURA, DESCASCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UND	400	2,50	1.000,00
33	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, INSPECIONADO, CASCA LISA E INTACTA, PROTEGIDOS POR BANDEJAS TIPO GAVETAS. DEVE POSSUIR DATA DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM CARTELAS DE 2,5 DÚZIAS E EMBALADA EM PAPEL FILME PVC.	CARTELA	400	31,70	12.680,00
34	POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES, INDUSTRIALIZADA, CONGELADA, NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E AÇÚCAR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PACOTE	700	28,90	20.230,00
35	REPOLHO VERDE, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	700	4,95	3.465,00
36	REPOLHO ROXO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	300	5,70	1.710,00
37	SALSINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, PESANDO 1KG POR MAÇO.	KG	50	16,75	837,50
38	SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE	UND	800	19,00	15.200,00

ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1,5 LITROS.				
39 PËSSEGO, FRUTO SAUDÁVEL, SEM MANCHAS, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO.	KG	400	9,95	3.980,00
		V	ALOR TOTAL	642.868,50

- 7.4. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:
  - I Minuta de Contrato
  - II Modelo de Projeto de Venda Grupo Formal
  - III Modelo de Projeto de Venda Grupos Informais
  - IV Modelo de Projeto de Venda Fornecedor Individual
  - V Modelo de Declaração de Produção Própria

#### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do aviso ao convocado, a assinar o contrato.
- 9.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.
- 9.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.1.3. É expressamente vedada a subcontratação de outro fornecedor para substituir o fornecedor participante desta chamada pública.
- 9.3. A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará por doze meses, a contar da assinatura do termo contratual; artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;
- 9.4. As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, bem como em outros itens deste edital.

#### 10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES.

- 10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que tendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas

elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nºs 259/02 e 216/04 – (ANVISA).

- 10.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante o exercício e ano letivo de 2025;
- 10.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

#### 11. PENALIDADES.

- 11.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 11.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

# 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Mural Público, Secretaria Municipal de Educação, Site: https://jabora.sc.gov.br/licitacoes/
- 12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:
  - I para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;
  - II para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
  - VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF:  $n^o$  de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).
- 12.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os



direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III - Dos Contratos Administrativos, da Lei 14.133/2021.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Jaborá/SC, no Setor de Compras e Licitações, situada na Rua Angelo Poyer, 320, centro, Jaborá, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Jaborá (SC), em 31 de março de 2025.

**CLEVSON RODRIGO FREITAS** 

Prefeito Municipal

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 197/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025

#### **ANEXO I**

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA (MODELO)
CONTRATO N.º \_\_/2025

# CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE JA	<b>BORÁ</b> , pessoa jurídio	a de direito públic	o, com sede à Rua	Angelo Poyer,
320, Centro, Jabora-9	SC, CEP 89677-000,	inscrita no CNF	PJ sob n. 8*.93	*.46*/0001-*8,
representada neste ato	pelo Prefeito Munic	ipal, o Senhor Cle	evson Rodrigo Frei	itas, doravante
denominado CONTRATA	ANTE, e por outro lad	o (nome do grupo	formal ou informal	ou fornecedor
individual), com situado	à Av	, n.º, em	(município), inscri	ta no CNPJ sob
n.º	, (para grupo f	ormal), CPF sob n	.0	(grupos
informais e individuais	), doravante denom	inado (a) CONTRA	ATADO (A), funda	mentados nas
disposições da Lei	14.133 de 01 de	abril de 2021,	lei federal no	11.947/2009,
Resolução/CD/FNDE nº	38/2009, Resolução	FNDE nº 4 de 02	de abril de 2015	, alterada pela
Resolução FNDE 21 de	16 de novembro de	2021, e tendo em	vista o que const	a na Chamada
Pública nº 001/2025, re	solvem celebrar o pre	sente contrato me	diante as cláusulas	que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME RESOLUÇÃO FNDE 04/2015, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

**CLÁUSULA OUARTA:** 

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4.1. Pelo fornecimento	dos gêneros alimentícios, nos o	quantitativos descritos abaixo (	no quadro),
de Gêneros Alimentício	s da Agricultura Familiar, o (a) (	CONTRATADO (A) receberá o v	alor total de
R\$ (		_).	

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNITÁRIO (DIVULGADO NA CHAMADA	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DO					

# **CLÁUSULA QUINTA:**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 01 – Secretaria De Educação e Desporto

Proj./Ativ. 2.018 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

94 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.0000.00000 - RECURSOS NÃO

VINCULADOS DE IMPOSTOS

94 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.552.0000.00000 - TRANSFERÊNCIAS

DE RECURSOS DO FNDE - PNAE

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

6.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

# **CLÁUSULA OITAVA:**

8.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA NONA:**

9.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

- 10.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

#### CONTRATADO;

- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE da nutricionista do Município de Jaborá e do Setor da Merenda Escolar que exercerão rigoroso controle, e, outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015 e suas alterações posteriores, e pelas Leis nº 11.947/2009 e Lei 14.133/2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

# **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resquardadas as suas condições essenciais previstas na Lei 14.133/2021.

# **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

- 16.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;



c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

- 18.1. É competente o Foro da Comarca de Catanduvas-SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
- 18.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jaborá(SC), de de 2025
------------------------

#### **CLEVSON RODRIGO FREITAS**

PREFEITO MUNICIPAL Contratante

#### **KARLA PEZAVENTO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Fiscal de Contrato

XXXXXXXX

XXXXXXXXXXX CONTRATADA

Testemunhas:

Jociliane Grezelle CPF nº 1\*\*.21\*.42\*-\*2 Leandra Julia Lago CPF nº 09\*.9\*\*.08\*-\*3

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025

#### **ANEXO II**

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO PESQUISA DE PREÇO PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

PRODUTOS	MERCADO 01 DATA: NOME: CNPJ: ENDEREÇO:	MERCADO 02 DATA: NOME: CNPJ: ENDEREÇO:	MERCADO 03 DATA: NOME: CNPJ: ENDEREÇO:	PREÇO MÉDIO	PREÇO DE AQUISIÇÃO*

<sup>\*</sup> Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agro ecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

PRODUTOS	*MERCADO 01 NOME: CNPJ: ENDEREÇO:	MERCADO 02 NOME: CNPJ: ENDEREÇO:	MERCADO 03 NOME: CNPJ: ENDEREÇO:	PREÇO MÉDIO	PREÇO DE AQUISIÇÃO*

<sup>\*</sup>Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na

chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agro ecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 04/2015, Art. 29:§2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025

#### **ANEXO III**

# MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA	A DE GÊNEROS ALIMENT	ÍCIOS DA AGRICUL	TURA FAMILIAR	PARA ALIMENTAÇÃ	O ESCOLA	R/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA	A PROPOSTA DE ATENDI	MENTO AO EDITAL/	CHAMADA PÚBLI	CA Nº 001/2024		
I - IDENTIFICAÇÃO	DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponen	te		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF	I			
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corr	ente	11. Conta N	Nº da Conta
12. Nº de Associados 13. Nº de Associ 11.326/2006			sociados de acord	do com a Lei nº	14. Nº de Física	Associados com DAP
15. Nome do represer	ntante legal	16. CPF			17. DDD/Fo	one
18. Endereço 19. Município/UF						
II - IDENTIFICA	ÇÃO DA ENTIDADE	EXECUTORA DO	DNAF/FNDF/I	MEC		
II - IDENTITION	IÇAO DA ENTIDADE	LALCOTORA DO	PINAL/INDL/I	-ILC		
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do represent	ante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO D	DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aqui	sição*		5. Cronograma de
			4.1. Unitário	4.2. Total		Entrega dos produtos



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

OBS: * Preço publicado no Edital n xx:	x/xxxx (o mesmo que o	consta na chamada	pública).				
Declaro estar de acordo com as condiç	ções estabelecidas nest	e projeto e que as	informações acima o	conferem com as	condições de fo	ornecimento.	
Assinatura do Represent			entante do Grupo	ante do Grupo Formal Fone/E		E-mail:	
МОГ	DELO PROPOS	TO PARA OS	GRUPOS IN	IFORMATS			
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS						Æ	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA D							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNEC	EDORES						
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente			2. CPF	2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF	4. Município/UF			
6. E-mail (quando houver)			7. Fone	7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			Articuladora	10 E mail/Ear			
II - FORNECEDORES PARTI	CIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº	6. Nº Conta Corrente	
III- IDENTIFICAÇÃO DA EN	TIDADE EXECUT	ORA DO PNAE	/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade	2. CNPJ				3. Município		
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail 7. CPF							
III - RELAÇÃO DE FORNECEDO	RES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Fami	iliar 2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço c	le Aquisição*	6.Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 — Jaborá, SC Fone/Fax: (49) 3526-2010 E-mail: financas@jabora.sc.gov.br



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
			·		Total do projeto		
OBS: * Preço public	cado no Edital n xxx/xxxx	(o mesmo que cor	sta na chamada púl	olica).			
IV - TOTALIZA	AÇÃO POR PRODUT	0					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produt	6. Cronograma Produtos	a de Entrega dos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de ac	ordo com as condições est	cabelecidas neste	projeto e que as info	ormações acima conferem	com as condições de fo	ornecimento.	
Local e Data:		Assinatura do R	epresentante do Gru	Fone/E-mail: (	Fone/E-mail: CPF:		
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	Assinatura	



# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025

#### **ANEXO IV**

#### MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS	ALIMENTÍCIOS DA A	GRICULTURA FA	AMILIAR PARA ALIMEN	TAÇÃO ESCOLAR/PN	IAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA D	E ATENDIMENTO AO	EDITAL/CHAMAI	DA PÚBLICA Nº 001/20	24	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECED	OOR				
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5.CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto		Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronogra
	Unidade		Unitário	Total	ma de
OBS: * Preço publicado no Edital xxx/xxxx (o mesmo que consta n chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA EN	ITIDADE EXECUTO	ORA DO PNAE	F/FNDE/MEC		
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as co fornecimento.	ndições estabelecidas r	neste projeto e q	ue as informações acima	conferem com as co	ndições de
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor ndividual	CPF:			



# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025

# ANEXO V MODELO DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, xxxxxxxxxx, portador do CPF n° xxxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxxx, interior no Município de xxxxxxxx/SC, DECLARO para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de Venda, conforme o **Chamamento Público n° 001/2025**, **Processo Licitatório n° 197/2025**, são oriundos de produção própria.

Jaborá/SC, de	de 2025.
	XXXXXXXXXXXXXXX
	CPF no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx